



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AUDITORIA INTERNA

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DO IFMA - EXERCÍCIO 2018**

A Unidade de Auditoria Interna - AUDINT é um órgão técnico de controle que funciona junto ao Colegiado – Conselho Superior da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme a assevera a alínea “c”, do art. 7º, da Resolução nº 105/2018, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal do Maranhão, criado pela Lei nº 11.892/2008

Para tanto, informamos que as normas que regulam as atividades da Unidade de Auditoria Interna da UPC estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <portal.ifma.edu.br/instituto/orgaos-colegiados/conselho-superior> e <portal.ifma.edu.br/documentos>.

Quanto a demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da auditoria interna, temos a informar o segue:

- a) vinculação e/ou subordinação hierárquica ao Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo da UPC e com poderes normativos e deliberativos;
- b) normativos aprovados pelo Conselho Superior;
- c) plano de anual das atividades de auditoria interna, devidamente aprovado pelo Conselho Superior por intermédio de resolução, como por exemplo o PAINT 2019 aprovado por Resolução do CONSUP, com a indicação da garantia de dotação orçamentária e financeira para execução das suas atividades;
- d) Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN, aprovado por intermédio de resolução, como por exemplo o RAIN 2018 aprovado pela Resolução do CONSUP.
- e) a comunicação dos trabalhos de auditoria ao Dirigente Máximo da Instituição ocorre por meio de Ordem de Serviço, devidamente autuada no serviço de protocolo da UPC, cabendo ao mesmo dar conhecimento aos auditados;
- f) os resultados são apresentados via Relatório de Auditoria ao Dirigente Máximo da UPC, que tem acatado integralmente as constatações e, por conseguinte, as recomendações, determinando aos auditados não só a implementação das medidas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AUDITORIA INTERNA

solução, mas também o *feedback* para a auditoria interna, através da ferramenta Plano de Melhorias de Controle Interno;

- g) obediência ao princípio de segregação de funções;
- h) ausência de prática de atos de gestão; e
- i) acesso irrestrito aos sistemas integrados utilizados na organização, tais como: SIAFI, SIAPE, SCPD, SUAP, SIASG, SINCOV, SIMEC, SISTEC, Plataforma Nilo Peçanha, Q-Acadêmico, assim como acesso irrestrito aos processos requisitados por Solicitação de Auditoria Interna.

A unidade de auditoria interna da UPC é hierarquicamente disposta por:

1. Um Chefe da Unidade
2. Um Secretário
3. Onze Auditores

Quanto à escolha do titular da Unidade de Auditoria Interna, ocorre na forma prevista no Regimento Geral da UPC, aprovado pela Resolução nº 106/2018-CONSUP, ou seja, a indicação ou a exoneração do titular da unidade de auditoria interna será submetida à Controladoria Geral da União pelo dirigente máximo da entidade, após aprovação do Conselho Superior.

Ao término dos trabalhos de auditoria é emitido um relatório final que é protocolado e encaminhado ao dirigente máximo da UPC, para conhecimento dos resultados, incluindo achados de auditoria e recomendações propostas, para a tomada de decisão necessária à implementação das recomendações propostas. Concomitante a isso, a AUDINT encaminha cópia digitalizada dos documentos produzidos às unidades auditadas, utilizando a ferramenta de gestão intitulada SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, Módulo Auditoria, de onde se abstrai o registro das datas e horários em que a alta gerência toma conhecimento das recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna, conforme telas demonstrativas a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AUDITORIA INTERNA

COMUNICAÇÃO COM AS UNIDADES AUDITADAS - SUAP

suap

Socorro Lages

Q Buscar Item de Me

- INÍCIO
- ADMINISTRAÇÃO
- GESTÃO DE PESSOAS
- TEC. DA INFORMAÇÃO
- ENSINO
- CENTRAL DE SERVIÇOS
- DES. INSTITUCIONAL
- EXTENSÃO
- ATIVIDADES ESTUDANTIS
- PESQUISA
- EDITORA
- COMUNICAÇÃO SOCIAL
- AUDITORIA**
 - Documentos
 - Cadastros >

Início » Documentos » Documentos » Nota Técnica - 054/2018

Nota Técnica - 054/2018

▼ Dados Gerais

Cadastrado por	Anderson Alves	Cadastrado em	25/06/2018 14:20	
Número memorando	054/2018	Número relatório	054/2018	
Campus	Reitoria	Setor	None	
Tipo de auditoria	Operacional	Tipo de documento	Nota Técnica	
Exercício	2018	Macroprocesso	ENSINO	
Rol de responsáveis	Alberico Nascimento / Arcenildo Nascimento / Aristoteles Neto / Carlos Firmino / Claudio Leao / Cristiani Hembercker / Davina Chaves / Edalton Silva / Elissandro Tavares / Fabio Lustosa / Alberto Filho / Inaldo Lisboa / Roberto Brandao / Jackellyne Geórgia Leite / Janete Chaves / Janio Silva / Jeovani Rodrigues / Joao Paixao / Jose Cardoso / Valdir Damascena / Jose Silva / Julio Cesar / Locilia Costa / Lucimeire Castro / Mackleia Mayara / Madalena Neves / Marco Torreato / Marinete Moura / Maron Gomes / Paulo Batalha / Pinho Gondinho / Reinouds Silva / Samia Costa / Saulo Cardoso / Sheryda Carvalho / Vandeberg Araujo / Vilson Almeida / Wady Castro / Ximena Maia		Rol de observadores	Anderson Alves / Livia Jansen / Lucas Calixto / Marcelo Paiva / Socorro Lages

▼ Anexos

#	Arquivo	Adicionado em
1	Nota_Técnica_054.2018_PROEN_Auditoria_Operacion_zs3l5F4.pdf	25/06/2018 14:20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AUDITORIA INTERNA

#	Arquivo	Adicionado em
1	Nota_Técnica_054.2018_PROEN_Auditoria_Operacion_zs3i5F4.pdf	25/06/2018 14:20

Registros de visualização do documento pelos servidores do rol

#	Servidor	Visualizado em
1	Marinete Moura	25/06/2018 14:21
2	Jose Silva	25/06/2018 14:22
3	Vandenberg Araujo	25/06/2018 14:23
4	Claudio Leao	25/06/2018 14:27
5	Arcenildo Nascimento	25/06/2018 14:27
6	Maron Gomes	25/06/2018 14:31
7	Elissandro Tavares	25/06/2018 14:46
8	Julio Cesar	25/06/2018 14:49
9	Janio Silva	25/06/2018 15:02
10	Janete Chaves	25/06/2018 16:30
11	Loicilia Costa	25/06/2018 17:42
12	Pinho Gondinho	25/06/2018 19:44
13	Reinouds Silva	25/06/2018 20:15
14	Jeovani Rodrigues	26/06/2018 00:04
15	Cristiani Hembecker	26/06/2018 09:50
16	Carlos Firmino	26/06/2018 14:07
17	Aristoteles Neto	27/06/2018 09:20
18	Ximena Maia	27/06/2018 11:41
19	Edalton Silva	27/06/2018 20:00
20	Davina Chaves	28/06/2018 11:46
21	Vilson Almeida	03/07/2018 10:08
22	Samia Costa	16/07/2018 09:14
23	Marco Torreato	01/08/2018 15:45
24	Jose Cardoso	02/08/2018 20:37
25	Alberico Nascimento	09/08/2018 18:32
26	Sheryda Carvalho	12/10/2018 14:58
27	Wady Castro	16/10/2018 15:33
28	Jackellyne Geórgia Leite	29/10/2018 12:11

Ressalta-se ainda, que no memorando de encaminhamento dos documentos produzidos, esta unidade de auditoria interna, vem informando aos gestores envolvidos nos processos auditados, incluindo o dirigente máximo da UPC, de que a não implementação das recomendações propostas implicam em riscos aos gestores.

No PAINT – 2018, devidamente aprovado pela Resolução nº 029/2018, foram previstas 34 Ações de Auditoria e uma de desenvolvimento e capacitação dos servidores localizados na AUDINT. Sendo que o detalhamento da execução e respectivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AUDITORIA INTERNA

os resultados no RAINT 2018, aprovado pelo CONSUP e disponível em:
<https://portal.ifma.edu.br/auditorias/auditoria-interna/>

Dentre as recomendações pendentes de implementação pela UPC, até o final do exercício de 2018, essas encontram-se listadas no item 7, do RAINT 2018, disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/auditorias/auditoria-interna/>

Por fim, a avaliação da gestão e dos controles internos da UPC, temos a dizer que a unidade apresenta riscos considerando que os controles internos adotados nos processos e nas atividades, apresentam-se frágeis e sem capacidade de identificar, tratar, corrigir os riscos de forma preventiva.

Ademais, há de se dizer que a governança da UPC, embora reúna os requisitos necessários para boas políticas e práticas, tais como Comissão de Ética, esta, não apresenta Plano de Anual de Atividades que contemple capacitações inerentes às regras de condutas éticas nas áreas de gestão de pessoas, aquisições, bens patrimoniais, fiscalização de contratos, gerenciamento de frotas, dentre outros, que apresentam maiores riscos.

Ainda no tocante à Governança, há de se dizer, que os processos encaminhados para a Corregedoria com o fito apuratório, sofrem com o lapso temporal, ficando ausente a demonstração do tom da organização, fatos estes, que demonstram a carência da percepção da importância de boas práticas de gestão pelos gestores.

São Luís, 24 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO SILVA LAGES
Chefe da Unidade de Auditoria Interna